



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 39/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Srª. ELIZABETH RANGEL DOS SANTOS, matrícula nº. 008483-01**, através do Processo Administrativo nº. **70/2019**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.80/89;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Srª. ELIZABETH RANGEL DOS SANTOS, matrícula nº. 008483-01**, cargo de **Professor II, a partir de 01 de setembro de 2021**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Setembro de 2021.

  
**Alex Sandro Matheus Firme**  
**Diretor Executivo**  
**SJBPREV**

**Alex Sandro Matheus Firme**  
Diretor Executivo  
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

02 / 09 / 2021.